



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- DECRETO Nº 6.762, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

**I - 17.04.01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

17.512.5017.1116.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes/Renovação de Frota

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 200.000,00

**II - 17.04.02 – SERVIÇOS DE ESGOTO**

17.512.5012.1134.000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, ficando legalmente caracterizado pelo inciso “I”, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de janeiro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/